



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024

CONTRATO Nº 000101/2025

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO CPF Nº 033.506.XXX-XX, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.967.640/0001-95 SEDIADO(A) NA NÃO INFORMADO NO CADASTRO RODOVIA DOM PEDRO I, S/N - ESTÂNCIA SANTA MARIA DO LARANJAL - ATIBAIA - SP - CEP: 12953000 DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SR. ANDRE ROBERTO FERNANDES NOVELLI, PORTADOR DO CPF Nº 225.389.XXX-XX E RG Nº 23.58X.XXX SP, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A COLETA DE LIXO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

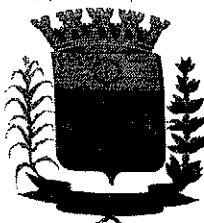
2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É 07 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.1. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$178.079,55 (CENTO E SETENTA E OITO MIL SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE (S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR ADITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

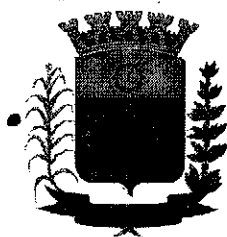
8.11. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E EM SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

9.3. COMUNICAR AO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

9.4. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS BENS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.7. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES - SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A NOTA FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;
- 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO;
- 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;
- 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT;

9.8. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO;

9.9. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.10. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.11. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;

9.12. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO (ART. 116, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

9.13. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS.

9.14. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

9.15. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

9.16. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;

9.17. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA;

9.18. ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADOTANDO MEDIDAS EFICAZES PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS A QUE TENHA ACESSO POR FORÇA DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS;

9.19. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.20. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.21. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 O CONTRATADO QUE:

- A) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- B) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- C) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- D) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- E) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- F) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- G) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

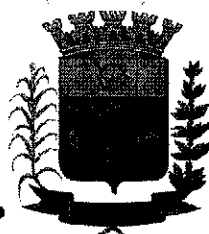
11.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

I. ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE;

II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

11.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

11.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA.

11.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO.

11.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE.

11.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

11.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

I. A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

II. AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

III. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

IV. OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;

V. A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O CONTRATO SE EXTINGUE QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

12.1. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

12.1.1. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

12.4. O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

12.5. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS ARTIGOS 138 E 139 DA MESMA LEI.

12.6. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A RESCISÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

12.6.1.1 SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.7. O TERMO DE RESCISÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO

12.8. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

12.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

12.10. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

12.11. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1 CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º E 117 DA LEI 14.133/2021 FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO OS SERVIDORES NOMEADOS EM CADA SECRETARIA.

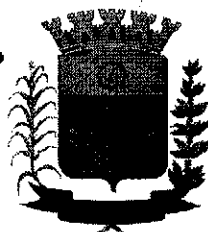
14.2 FICA SOB RESPONSABILIDADE DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

I. VERIFICAR SE A ENTREGA DE MATERIAIS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (BEM COMO SEUS PREÇOS E QUANTITATIVOS) ESTÁ SENDO CUMPRIDA DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

II. ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ATESTAR AS AQUISIÇÕES E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O OBJETO CONTRATADO;

III. INDICAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS PARA QUE, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEJAM DEVIDAMENTE APURADOS.

IV. O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO PODERÃO SOLICITAR À CONTRATADA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

V. A FISCALIZAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO, TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DOS DESCUMPRIMENTOS OBSERVADOS.

VI. A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA DURANTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

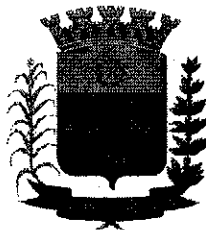
16.3. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE EXTREMA, COM EXCEÇÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

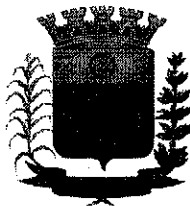
E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS, COMBINADOS E CONTRATADOS, EM TUDO QUANTO NESTE DOCUMENTO SE CONTÉM, ASSINAM-NO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

EXTREMA, 07 DE ABRIL DE 2025

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 4.812 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024
CONTRATO Nº 000101/2025

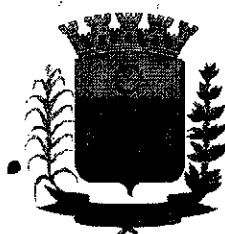


PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000002	00002	00095669 - CARRINHO PARA VARRIÇÃO - carrinho para varrição com suporte para vassoura e pá de lixo. com o corpo fabricado em pead (polietileno de alta densidade), capacidade de 100l, com alta resistência ao impacto e a tração. possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 – uv8 (astm – american society testting materiais). possuir rodas de aço galvanizado 3,5" x 8" e pneu de borracha maciça para uma melhor locomoção. possuir estrutura em tubo de aço cilíndrico altamente resistente com tratamento anti-óxido e pintura epoxi. apresentar design e leveza que garantam maior facilidade de movimentação, mais praticidade e segurança em seu manuseio, e limpeza eficiente. cor verde. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão. garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica.	LAR PLASTICOS	UN	13,0000	905,0000	11.765,00
000021	00002	00095669 - CARRINHO PARA VARRIÇÃO - carrinho para varrição com suporte para vassoura e pá de lixo. com o corpo fabricado em pead (polietileno de alta densidade), capacidade de 100l, com alta resistência ao impacto e a tração. possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 – uv8 (astm – american society testting materiais). possuir rodas de aço galvanizado 3,5" x 8" e pneu de borracha maciça para uma melhor locomoção. possuir estrutura em tubo de aço cilíndrico altamente resistente com tratamento anti-óxido e pintura epoxi. apresentar design e leveza que garantam maior facilidade de movimentação, mais praticidade e segurança em seu manuseio, e limpeza eficiente. cor verde. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão. garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica.	LAR PLASTICOS	UN	2,0000	905,0000	1.810,00
000029	00002	00095669 - CARRINHO PARA VARRIÇÃO - carrinho para varrição com suporte para vassoura e pá de lixo. com o corpo fabricado em pead (polietileno de alta densidade), capacidade de 100l, com alta resistência ao impacto e a tração. possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 – uv8 (astm – american society testting materiais). possuir rodas de aço galvanizado 3,5" x 8" e pneu de borracha maciça para uma melhor locomoção. possuir estrutura em tubo de aço cilíndrico altamente resistente com tratamento anti-óxido e pintura epoxi. apresentar design e leveza que garantam maior facilidade de movimentação, mais praticidade e segurança em seu manuseio, e limpeza eficiente. cor verde. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão. garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica.	LAR PLASTICOS	UN	6,0000	905,0000	5.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000005	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldavel ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletivos homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	90,0000	985,0000	88.650,00
--------	-------	---	------------------	----	---------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000007	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	2,0000	985,0000	1.970,00
--------	-------	---	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

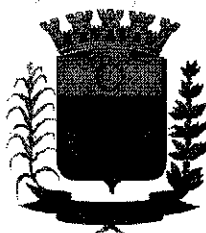
000008	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	6,0000	985,0000	5.910,00
--------	-------	---	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

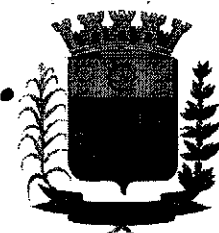
000009	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldavel ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	2,0000	985,0000	1.970,00
--------	-------	--	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

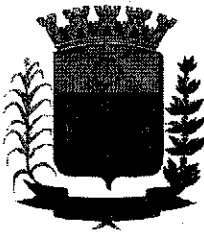
000010	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	4,0000	985,0000	3.940,00
--------	-------	---	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

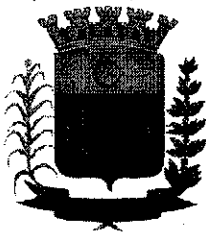
000011	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4, deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos, a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletivos homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660 litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	3,0000	985,0000	2.955,00
--------	-------	--	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

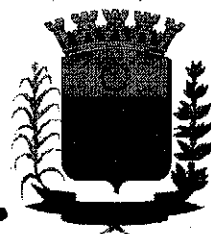
000012	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660 litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	4,0000	985,0000	3.940,00
--------	-------	--	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

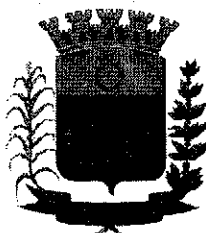
000013	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldavel ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360º, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	3,0000	985,0000	2.955,00
--------	-------	---	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

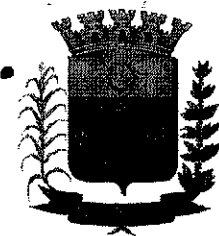
000014	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	3,0000	985,0000	2.955,00
--------	-------	---	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

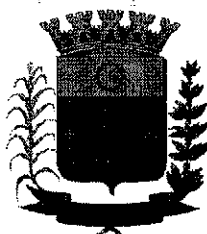
000017	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos, de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	2,0000	985,0000	1.970,00
--------	-------	--	---------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

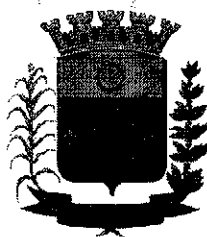
000020	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos, a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	4,0000	985,0000	3.940,00
--------	-------	---	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

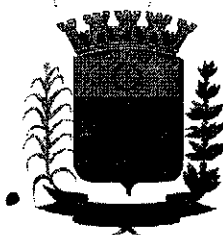
000025	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodizio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	3,0000	985,0000	2.955,00
--------	-------	---	------------------	----	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

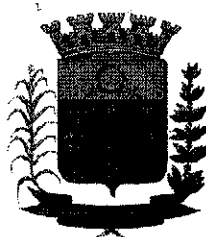
000026	00003	00096015 - CONTENTOR DE LIXO - VOLUME 660 LITROS - destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, embasados na norma abnt nbr 15911- 3 e através de certificado emitido por uma ocp- organismos de certificado de produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na abnt nbr 15911-4. deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (pead), fabricado pelo processo de rotomoldagem ou injeção termoplástica, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti uv 8 da american society for testing na material - astm), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos. a tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente boca do recipiente. deve ter 4 rodízios giratórios com recursos para montar no contentor sem a perfuração do recipiente. deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. sendo eles: munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor com reforço em chapa de aço. drenos no fundo. possuir quatro rodas/rodízios giratórios de borracha maciça e com ângulo de giro de 360°, com capacidade para resistir à carga especificada e aos impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo duas delas com freios estacionários. diâmetro do rodízio 200 mm. o corpo do contentor deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, embasados na norma abnt nbr 15911-3, volume nominal em litros, carga total permitida, expressa em quilos, devidamente sinalizados com adesivos refletores homologados pelo órgão e trânsito responsável. altura (4) 1250 mm máx. largura com munhão (1) 1370±10 mm. largura total com a tampa 780 mm máx. figura 2 segue anexa para melhor entendimento. peso 38 a 42 kg. carga nominal: 264 kg. carga total: 305 kg. disponibilização de cores: verde folha, vermelho, amarelo, preto ou branco (segundo solicitação do contratante). garantia mínima de 12 meses para os contentores plásticos de capacidade de 660litros, abrangendo também o período da garantia de fábrica. adesivagem/silkagem com slogan da coleta (imagem será fornecida) nas dimensões 30 x 30 cm (c x a). adesivagem/silkagem do texto proibido jogar entulho ou lixo hospitalar nas dimensões 70 x 10 cm (c x a). apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	4,0000	985,0000	3.940,00
000003	00004	00096013 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 120 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 120 litros. carga nominal - 48 kg. carga total 57 kg. altura com a tampa (4) - 1005 mm máx. largura do receptor frontal (2) - 480 ±5 mm. largura (3) - 555 mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	30,0000	213,0000	6.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000015	00004	00096013 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 120 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 120 litros. carga nominal - 48 kg. carga total 57 kg. altura com a tampa (4) - 1005 mm máx. largura do receptor frontal (2) - 480 ±5 mm. largura (3) - 555 mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	5,0000	213,0000	1.065,00
000018	00004	00096013 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 120 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 120 litros. carga nominal - 48 kg. carga total 57 kg. altura com a tampa (4) - 1005 mm máx. largura do receptor frontal (2) - 480 ±5 mm. largura (3) - 555 mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	4,0000	213,0000	852,00
000023	00004	00096013 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 120 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 120 litros. carga nominal - 48 kg. carga total 57 kg. altura com a tampa (4) - 1005 mm máx. largura do receptor frontal (2) - 480 ±5 mm. largura (3) - 555 mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	10,0000	213,0000	2.130,00
000027	00004	00096013 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 120 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 120 litros. carga nominal - 48 kg. carga total 57 kg. altura com a tampa (4) - 1005 mm máx. largura do receptor frontal (2) - 480 ±5 mm. largura (3) - 555 mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	6,0000	213,0000	1.278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000004	00005	00096014 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 240 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 240 litros. carga nominal - 96 kg. carga total 109 kg. altura com a tampa - 1100 mm máx. largura receptor frontal - 580±05 mm. profundidade - 740mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. identificação visual do resíduo armazenado (lixo infectante). garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	35,0000	316,5500	11.079,25
000016	00005	00096014 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 240 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 240 litros. carga nominal - 96 kg. carga total 109 kg. altura com a tampa - 1100 mm máx. largura receptor frontal - 580±05 mm. profundidade - 740mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. identificação visual do resíduo armazenado (lixo infectante). garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	3,0000	316,5500	949,65
000019	00005	00096014 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 240 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 240 litros. carga nominal - 96 kg. carga total 109 kg. altura com a tampa - 1100 mm máx. largura receptor frontal - 580±05 mm. profundidade - 740mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivação extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. identificação visual do resíduo armazenado (lixo infectante). garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	10,0000	316,5500	3.165,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000022	00005	00096014 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 240 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 240 litros. carga nominal - 96 kg. carga total 109 kg. altura com a tampa - 1100 mm máx. largura receptor frontal - 580±05 mm. profundidade - 740mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivção extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. identificação visual do resíduo armazenado (lixo infectante). garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	10,0000	316,5500	3.165,50
000031	00005	00096014 - CONTENTOR PARA LIXO DE 02 RODAS - 240 LITROS - contentor tipo europeu, embasado na norma abnt nbr 15911-2. capacidade - de 240 litros. carga nominal - 96 kg. carga total 109 kg. altura com a tampa - 1100 mm máx. largura receptor frontal - 580±05 mm. profundidade - 740mm máx. figura 1 segue anexa para melhor entendimento. material: polietileno de alta densidade (pead). possuir aditivção extra com anti-oxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 - uv8 (astm - american society testing materials). com pedal para evitar o contato com a tampa. rodas de borracha maciça para locomoção silenciosa. identificação visual do resíduo armazenado (lixo infectante). garantia mínima de 12 meses, abrangendo também o período da garantia de fábrica. identificação visual do resíduo armazenado (conforme orientação do contratante). cor: verde, branca ou preta. apresentar catálogo de cores e catálogo técnico no pregão.	LAR PLASTICOS	UN	3,0000	316,5500	949,65

**CONTRATO 000101-2025 LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS LTDA pdf**

Código do documento bb45aed3-3960-4962-903d-c1c2903dd87b

**Assinaturas****PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU**

pedro.abreu@larplasticos.com.br

Assinou

PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU

Eventos do documento**07 Apr 2025, 16:15:19**Documento bb45aed3-3960-4962-903d-c1c2903dd87b **criado** por LORENA DO NASCIMENTO TISCORNIA (a2cb166f-e55c-4dc1-b950-81f94f92a690). Email:lorena.tiscornia@larplasticos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-07T16:15:19-03:00**07 Apr 2025, 16:16:03**Assinaturas **iniciadas** por LORENA DO NASCIMENTO TISCORNIA (a2cb166f-e55c-4dc1-b950-81f94f92a690). Email:lorena.tiscornia@larplasticos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-07T16:16:03-03:00**07 Apr 2025, 19:06:46**PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU **Assinou** - Email: pedro.abreu@larplasticos.com.br - IP: 190.89.159.42 (190.89.159.42 porta: 58568) - Documento de identificação informado: 813.477.075-49 - DATE_ATOM: 2025-04-07T19:06:46-03:00**Hash do documento original**

(SHA256):34f94c3cfff93f2647440792eefbdd264f79def556dafb888c749621571b55ed

(SHA512):083b124b7d0043a1bd60c27ca4bb4ecbee7619c5d518b678292aa7b5f62c22261e485aab9d054ad98e2b625a09e4217d55deced7ad44caef8d7f3b00be7f3874

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**
Integridade certificada no padrão ICP-BRASILAssinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.